



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO                       | 2  |
| Atos Oficiais                         | 2  |
| Leis                                  | 2  |
| Decretos                              | 3  |
| Portarias                             | 6  |
| Licitações e Contratos                | 7  |
| Atas de registro de preço             | 7  |
| Homologação / Adjudicação             | 7  |
| Extrato                               | 7  |
| Errata                                | 8  |
| Notificações                          | 13 |
| Notificação de Penalidade de Trânsito | 13 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

Cultural

Total

19.228,20

#### LEI Nº 5.813, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro e excesso de arrecadação vinculada à conta de recursos destinados às ações emergenciais para o setor cultural de acordo com a "Lei Aldir Blanc".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.228,20 (Dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

|                      |                                                  |
|----------------------|--------------------------------------------------|
| 02                   | Poder Executivo                                  |
| 02.03                | Secretaria Municipal de Gestão Pública           |
| 02.03.06             | Encargos Gerais do Município                     |
| 13.392.0202.2.226    | Lei Aldir Blanc- Inciso III - Editais            |
| 3.3.90.31.00         | Premiações Culturais, Artísticas, Científ.,      |
| Desportivas e Outras | 18.728,20                                        |
| Fonte 95.0000000     | Transferências e Convênios Federais - Vinc.      |
| C.Aplic.95.312.0006  | Covid - Ações Emergenciais para o Setor Cultural |

|                      |                                             |
|----------------------|---------------------------------------------|
| 02                   | Poder Executivo                             |
| 02.03                | Secretaria Municipal de Gestão Pública      |
| 02.03.06             | Encargos Gerais do Município                |
| 13.392.0202.2.226    | Lei Aldir Blanc- Inciso III - Editais       |
| 3.3.90.31.00         | Premiações Culturais, Artísticas, Científ., |
| Desportivas e Outras | 500,00                                      |
| Fonte 05.0000000     | Transferências e Convênios Federais - Vinc. |
| C.Aplic.05.312.0006  | Covid - Ações Emergenciais para o Setor     |

§ 1º Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por excesso de arrecadação referente à remuneração de depósitos em conta bancária vinculada à receita de transferência do Governo Federal proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 - "Lei Aldir Blanc", nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 18.728,20 (Dezoito mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), por superávit financeiro percebido em 2020 vinculado à conta de recursos destinados às ações emergenciais para o setor cultural de acordo com a "Lei Aldir Blanc", nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e Lei n. 5.596, de 17 de setembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, para Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 3 de 19

### LEI Nº 5.814, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a alteração da Lei 2.712, de 16 de março de 2004, que disciplina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 47 da Lei 2.712, de 16 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 47. O servidor público municipal que completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público neste Município de São José do Rio Pardo, sob o regime estatutário, fará jus a receber a sexta parte, correspondente a 1/6 (um sexto) de sua remuneração.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 57 da Lei 2.712, de 16 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 57. O adicional por tempo de serviço será devido à razão de 5% (cinco por cento) por cada 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, incidindo sobre o vencimento do servidor, incorporando-se o valor correspondente à remuneração do servidor para todos os efeitos legais.

§ 1º O direito ao recebimento do adicional por tempo de serviço ocorrerá a partir do mês em que o servidor completar o triênio, independentemente de qualquer requerimento de sua parte.

§ 2º A contagem para aquisição do triênio será observada a partir da data da posse do servidor em cargo público no Município de São José do Rio Pardo, admitido mediante concurso público, ou da data do último adicional concedido, mediante apuração pela Divisão de Recursos Humanos.

§ 3º Não será permitida a soma de períodos anteriores referentes a outros regimes que não o estatutário.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 88 da Lei 2.712, de 16 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 88. É contado para todos os efeitos desta Lei o

tempo de serviço público no Município de São José do Rio Pardo, inclusive o prestado às Forças Armadas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

### Decretos

### DECRETO Nº 6.700, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 81.705,88 (Oitenta e um mil e setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

|                     |                                                |
|---------------------|------------------------------------------------|
| 02                  | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo            |
| 02.03               | Secretaria Municipal de Gestão Pública         |
| 02.03.01            | Departamento Administrativo                    |
| 04.122.0008.2.010   | Manutenção do Departamento Administrativo      |
| 044-3.1.90.16.00    | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      |
| 185,41              |                                                |
| 052-3.3.90.39.00    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 30.500,00           |                                                |
| Fonte 01.0000000    | Tesouro                                        |
| C.Aplic.01.110.0000 | Geral                                          |
| 02                  | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo            |
| 02.03               | Secretaria Municipal de Gestão Pública         |
| 02.03.04            | Assistência Médica dos Servidores              |
| 11.331.0011.2.013   | Manutenção da Assistência Médica dos           |
| Servidores          |                                                |
| 076-3.3.90.47.00    | Obrigações Tributárias e Contributivas         |
| 50.000,00           |                                                |
| Fonte 01.0000000    | Tesouro                                        |
| C.Aplic.01.100.0001 | Convênio Médico                                |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 4 de 19

|                        |                                                |                        |                                               |
|------------------------|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|
| 02                     | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo            | 12.361.0045.2.060      | Fundeb - Ensino Fundamental                   |
| 02.05                  | Secretaria da Educação                         | 313-3.1.90.16.00       | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil     |
| 02.05.04               | Fundeb                                         | 20,47                  |                                               |
| 12.361.0045.2.060      | Fundeb - Ensino Fundamental                    | Fonte 02.0000000       | Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.  |
| 302-3.1.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | C.Aplic.02.261.0000    | Fundeb - Magistério                           |
| 20,47                  |                                                |                        |                                               |
| Fonte 02.0000000       | Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.   | 02                     | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo           |
| C.Aplic.02.261.0000    | Fundeb - Magistério                            | 02.07                  | Secretaria de Obras e Planejamento            |
|                        |                                                | 02.07.02               | Serviços Públicos                             |
| 02                     | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo            | 15.452.0059.2.092      | Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins |
| 02.07                  | Secretaria de Obras e Planejamento             | 490-3.1.90.16.00       | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil     |
| 02.07.02               | Serviços Públicos                              | 1.000,00               |                                               |
| 15.452.0059.2.092      | Manutenção d Ruas, Praças, Parques e Jardins   | Fonte 01.0000000       | Tesouro                                       |
| 499-3.3.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | C.Aplic.01.110.0000    | Geral                                         |
| 1.000,00               |                                                | Total do Remanejamento | 81.705,88                                     |
| Fonte 01.0000000       | Tesouro                                        |                        |                                               |
| C.Aplic.01.110.0000    | Geral                                          |                        |                                               |
| Total do Remanejamento |                                                |                        |                                               |
| 81.705,88              |                                                |                        |                                               |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 81.705,88 (Oitenta e um mil e setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

|                     |                                                 |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 02                  | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo             |
| 02.03               | Secretaria Municipal de Gestão Pública          |
| 02.03.01            | Departamento Administrativo                     |
| 04.122.0008.2.010   | Manutenção do Departamento Administrativo       |
| 042-3.1.90.11.00    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |
| 30.685,41           |                                                 |
| Fonte 01.0000000    | Tesouro                                         |
| C.Aplic.01.110.0000 | Geral                                           |
| 02                  | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo             |
| 02.03               | Secretaria Municipal de Gestão Pública          |
| 02.03.04            | Assistência Médica dos Servidores               |
| 11.331.0011.2.013   | Manutenção da Assistência Médica dos Servidores |
| 075-3.3.90.39.00    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |
| 50.000,00           |                                                 |
| Fonte 01.0000000    | Tesouro                                         |
| C.Aplic.01.100.0001 | Convênio Médico                                 |
| 02                  | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo             |
| 02.05               | Secretaria da Educação                          |
| 02.05.04            | Fundeb                                          |

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

### DECRETO Nº 6.705, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

D E C R E T A:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 5 de 19

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |                                               |          |  |
|------------------------|-----------------------------------------------|----------|--|
| 06                     | Fundação Educacional de São José do Rio Pardo |          |  |
| 06.01                  | Fundação Educacional                          |          |  |
| 06.01.01               | Administração Geral                           |          |  |
| 04.122.076.2.122       | FE- Manutenção do Departamento Administrativo |          |  |
| 05-3.3.90.30.00        | Material de Consumo                           | 3.900,00 |  |
| Fonte 04.00000000      | Recursos Próprios da Administração Indireta   |          |  |
| C.Aplic.04.110.0000    | Geral Indireta                                |          |  |
| Total do Remanejamento |                                               | 3.900,00 |  |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |                                               |          |  |
|------------------------|-----------------------------------------------|----------|--|
| 06                     | Fundação Educacional de São José do Rio Pardo |          |  |
| 06.01                  | Fundação Educacional                          |          |  |
| 06.01.01               | Administração Geral                           |          |  |
| 04.122.076.2.122       | FE- Manutenção do Departamento Administrativo |          |  |
| 06-3.3.90.36.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 2.500,00 |  |
| 09-3.3.90.47.00        | Obrigações Tributárias e Contributivas        | 1.400,00 |  |
| Fonte 04.00000000      | Recursos Próprios da Administração Indireta   |          |  |
| C.Aplic.04.110.0000    | Geral Indireta                                |          |  |
| Total do Remanejamento |                                               | 3.900,00 |  |

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

### DECRETO Nº 6.706, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.813/2021.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.228,20 (Dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.813, de 15 de setembro de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

|                      |                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------|
| 02                   | Poder Executivo                                       |
| 02.03                | Secretaria Municipal de Gestão Pública                |
| 02.03.06             | Encargos Gerais do Município                          |
| 13.392.0202.2.226    | Lei Aldir Blanc- Inciso III - Editais                 |
| 3.3.90.31.00         | Premiações Culturais, Artísticas, Científ., 18.728,20 |
| Desportivas e Outras |                                                       |
| Fonte 95.00000000    | Transferências e Convênios Federais - Vinc.           |
| C.Aplic.95.312.0006  | Covid - Ações Emergenciais para o Setor Cultural      |
| 02                   | Poder Executivo                                       |
| 02.03                | Secretaria Municipal de Gestão Pública                |
| 02.03.06             | Encargos Gerais do Município                          |
| 13.392.0202.2.226    | Lei Aldir Blanc- Inciso III - Editais                 |
| 3.3.90.31.00         | Premiações Culturais, Artísticas, Científ., 500,00    |
| Desportivas e Outras |                                                       |
| Fonte 05.00000000    | Transferências e Convênios Federais - Vinc.           |
| C.Aplic.05.312.0006  | Covid - Ações Emergenciais para o Setor Cultural      |
| Total                | 19.228,20                                             |

§ 1º Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por excesso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 6 de 19

arrecadação referente à remuneração de depósitos em conta bancária vinculada à receita de transferência do Governo Federal proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 - "Lei Aldir Blanc", nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 18.728,20 (Dezoito mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), por superávit financeiro percebido em 2020 vinculado à conta de recursos destinados às ações emergenciais para o setor cultural de acordo com a "Lei Aldir Blanc", nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

### Portarias

#### PORTARIA Nº 16.825, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. MÔNICA YUMI MIZUNO DORVAL.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Atribuir para a Sra. MÔNICA YUMI MIZUNO

DORVAL, 36 horas/aula semanais, de Educação Física, no período manhã, na EMEB "Profª Zélia Maria Zanetti", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 13 de setembro a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 16.826, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias de Conselheiro.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada LUZIA APARECIDA CALIPO PERILLO como membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias da Conselheira Amanda Cristina de Faria Darin Ramos, no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 7 de 19

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 139/2021; CA= Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli EPP; PR= 71/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de desinfetante de água para consumo humano e hortifrutícola a base orgânica– Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais); DA= 15 de setembro de 2021.

### Homologação / Adjudicação

#### Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 63/2021 – cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi ADJUDICADO PARCIALMENTE, o Pregão Presencial nº 63/2021 para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), fica adjudicado o item 28 no valor unitário de R\$ 25,32 (vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), e assim perfazendo o Total Geral de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) à licitante Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP; e Eu, Ana

Beatriz Feltran Maia - Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGO PARCIALMENTE o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

### Extrato

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 119/2021; CA= Comercial Multilimp de Produtos Químicos Ltda ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 61.450,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 120/2021; CA= Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 69.244,67 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 121/2021; CA= D.F. Astolpho EPP; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 214.266,28 (duzentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 122/2021; CA= Ecology Paper Ltda ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 8 de 19

Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 111.771,83 (onze mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 123/2021; CA= Gimenes e Pavan Ltda ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 159.575,14 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 124/2021; CA= Margarete C. F. de Souza - EPP; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 12.512,34 (doze mil quinhentos e doze reais e trinta centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 125/2021; CA= R. A. Manco Ltda - ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 67.433,90 (sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 126/2021; CA= Ricardo Gonçalves Itapira ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 4.258,80 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 127/2021; CA= Rodrigo Tonelotto ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes

no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 182.338,64 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); DA= 16 de setembro de 2021.

### Errata

#### ERRATA - HOMOLOGAÇÃO:

**Republicado na íntegra a Homologação do Pregão Presencial nº 60/2021 devido a erro na edição nº 691 de 15 de setembro de 2021,**

#### **Termo de Homologação**

Pregão Presencial nº 60/2021 – cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), e fica adjudicado os: item 78 no valor unitário de R\$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.322,00 (dois mil e trezentos e vinte e dois reais), o item 93 no valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais), o item 94 no valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) o item 104 no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) perfazendo o total de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), e assim perfazendo o Total Geral de R\$ 61.450,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) à licitante Comercial Multilimp de Produtos Químicos Ltda ME; o item 09 no valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 1.504,50 (um mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), o item 10 no valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos), o item 11 no valor unitário de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.466,25 (um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), o item 12 no valor unitário de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 488,75 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 9 de 19

cinco centavos), o item 13 no valor unitário de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), o item 14 no valor unitário de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 10.249,56 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), o item 15 no valor unitário de R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 19.134,00 (dezenove mil e cento e trinta e quatro reais), o item 16 no valor unitário de R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 6.378,00 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais), o item 26 no valor unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 3.412,26 (três mil e quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos), o item 29 no valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.957,65 (um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), o item 30 no valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), o item 43 no valor unitário de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 10.667,58 (dez mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), o item 44 no valor unitário de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 3.554,32 (três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), o item 65 no valor unitário de R\$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 4.067,11 (quatro mil e sessenta e sete reais e onze centavos), o item 66 no valor unitário de R\$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 1.347,15 (um mil e trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), o item 91 no valor unitário de R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 2.288,00 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais), o item 92 no valor unitário de R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 755,04 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), e assim perfazendo o Total Geral de R\$ 69.244,67 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) à licitante Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP; o

item 05 no valor unitário de R\$ 11,06 (onze reais e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 15.052,66 (quinze mil e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), o item 06 no valor unitário de R\$ 11,06 (onze reais e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 5.010,18 (cinco mil e dez reais e dezoito centavos), o item 21 no valor unitário de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 4.141,41 (quatro mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), o item 22 no valor unitário de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 1.370,85 (um mil e trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), o item 32 no valor unitário de R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.667,25 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), o item 34 no valor unitário de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) perfazendo o total de R\$ 31.866,00 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais), o item 37 no valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), o item 38 no valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), o item 41 no valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 41.181,12 (quarenta e um mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos), o item 42 no valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 13.726,08 (treze mil e setecentos e vinte e seis reais e oito centavos), o item 45 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.409,73 (um mil e quatrocentos e nove reais e setenta e três centavos), o item 46 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 460,32 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), o item 47 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.754,97 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), o item 48 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 575,40 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), o item 49 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 10 de 19

sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.898,82 (um mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), o item 50 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 604,17 (seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), o item 51 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.985,13 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), o item 52 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 632,94 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), o item 53 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.841,28 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), o item 54 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 604,17 (seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), o item 55 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.841,28 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), o item 56 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 604,17 (seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), o item 57 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.841,28 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), o item 58 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 604,17 (seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), o item 59 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.841,28 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), o item 60 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 604,17 (seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), o item 61 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.639,89 (um mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), o item 62 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 517,86 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), o item 63 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e

oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.639,89 (um mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), o item 64 no valor unitário de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 517,86 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), o item 67 no valor unitário de R\$ 33,55 (trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 10.601,80 (dez mil e seiscentos e um reais e oitenta centavos), o item 68 no valor unitário de R\$ 33,55 (trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 3.522,75 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), o item 70 no valor unitário de R\$ 27,38 (vinte e sete reais e trinta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 1.478,52 (um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), o item 76 no valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 2.477,90 (dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), o item 82 no valor unitário de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), o item 87 no valor unitário de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 18.726,20 (dezoito mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), o item 88 no valor unitário de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 6.234,80 (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), o item 90 no valor unitário de R\$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 2.518,32 (dois mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), o item 95 no valor unitário de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) perfazendo o total de R\$ 4.517,81 (quatro mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), o item 96 no valor unitário de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) perfazendo o total de R\$ 1.501,85 (um mil e quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos), o item 99 no valor unitário de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 379,62 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), o item 100 no valor unitário de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 126,54 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o item 102 no valor unitário de R\$ 166,50 (cento e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 11 de 19

perfazendo o total de R\$ 18.648,00 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e oito reais), o item 106 no valor unitário de R\$ 74,46 (setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 3.648,54 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), o item 107 no valor unitário de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 358,36 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), o item 108 no valor unitário de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), e assim perfazendo o Total Geral de R\$ 214.266,28 (duzentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) à licitante D. F. Astolpho EPP; o item 17 no valor unitário de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 36.423,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais), o item 18 no valor unitário de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 12.141,00 (doze mil e cento e quarenta e um reais), o item 19 no valor unitário de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 21.628,32 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), o item 20 no valor unitário de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 7.209,44 (sete mil e duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), o item 23 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 22.305,12 (vinte e dois mil e trezentos e cinco reais e doze centavos), o item 24 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 7.420,05 (sete mil e quatrocentos e vinte reais e cinco centavos), o item 35 no valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 3.484,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), o item 36 no valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.160,90 (um mil e cento e sessenta reais e noventa centavos), e assim perfazendo o Total Geral de R\$ 111.771,83 (cento e onze mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) à licitante Ecology Paper Ltda ME; o item 39 no valor unitário de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 6.027,00 (seis mil reais e vinte e sete reais), o item 40 no valor unitário de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$

2.009,00 (dois mil e nove reais), o item 72 no valor unitário de R\$ 18,47 (dezoito reais e quarenta e sete centavos), o item 4.414,33 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), o item 73 no valor unitário de R\$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 5.890,89 (cinco mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), o item 74 no valor unitário de R\$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.952,66 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), o item 83 no valor unitário de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 94.568,04 (noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), o item 84 no valor unitário de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 31.522,68 (trinta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), o item 85 no valor unitário de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 7.780,83 (sete mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), o item 86 no valor unitário de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 2.593,61 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), o item 97 no valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 2.113,02 (dois mil e cento e treze reais e dois centavos), o item 98 no valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 703,08 (setecentos e três reais e oito centavos), e assim perfazendo o Total Geral de R\$ 159.575,14 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) à licitante Gimenes e Pavan Ltda ME; o item 79 no valor unitário de R\$ 13,63 (treze reais e sessenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 9.391,07 (nove mil e trezentos e noventa e um reais e sete centavos), o item 80 no valor unitário de R\$ 13,63 (treze reais e sessenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 3.121,27 (três mil e centos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), e assim perfazendo o Total Geral de R\$ 12.512,34 (doze mil e quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos) à licitante Margarete C. F. de Souza EPP; o item 07 no valor unitário de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 2.449,50 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), o item 08 no valor unitário de R\$ 7,10 (sete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 12 de 19

reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 816,50 (oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), o item 27 no valor unitário de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 48.128,60 (quarenta e oito mil e cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), o item 28 no valor unitário de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 16.039,30 (dezesseis mil e trinta e nove reais e trinta centavos), e assim perfazendo o Total Geral de R\$ 67.433,90 (sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos) à licitante R. A. Manco Ltda ME; o item 03 no valor unitário de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos) perfazendo o total de R\$ 4.091,29 (quatro mil e noventa e um reais e vinte e nove centavos), o item 04 no valor unitário de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos) perfazendo o total de R\$ 1.363,06 (um mil e trezentos e sessenta e três reais e seis centavos), o item 31 no valor unitário de R\$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), e assim perfazendo o Total Geral de R\$ 4.258,80 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) à licitante Ricardo Gonçalves Itapira ME; o item 33 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) perfazendo o total de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), o item 69 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) perfazendo o total de R\$ 3.608,00 (três mil e seiscentos e oito reais), o item 71 no valor unitário de R\$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 12.366,80 (doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), o item 75 no valor unitário de R\$ 6.458,40 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), o item 77 no valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 6.897,80 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), o item 81 no valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 155,94 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), o item 89 no valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 6.822,90 (seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), o item 101 no valor unitário de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) perfazendo o total de R\$ 52.728,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais), o item 103 no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais

e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), o item 105 no valor unitário de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), e assim perfazendo o Total Geral de R\$ 182.338,64 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) à licitante Rodrigo Tonelotto ME; e nós, Ana Beatriz Feltran Maia - Secretária Municipal de Educação, Daniela Perussi – Secretária Municipal de Gestão Pública, Éric Pinheiro Portella – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Giuliana Menconi Breda – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Guilherme Antônio dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin – Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Os itens: 01, 02, 03 e 04 foram considerados FRACASSADOS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 13 de 19

### Notificações

### Notificação de Penalidade de Trânsito



#### PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito Edital das Notificações de Penalidade Relação de Notificações - NIP Postadas

Lote: 321  
Quantidade: 58  
Data Emissão: 16/09/2021  
Data Geração: 16/09/2021 1 de 7

**Período de : 02/07/2021 Até : 21/08/2021**

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

**Prazo para Recurso:** 18/10/2021

**Prazo para Pagamento:** 18/10/2021

**AIIP:** A3 0010155 **Placa :** EGO8976 **Data da Infração :** 02/07/2021 3:41:00 PM  
**Código Enquadramento :** 57380 **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

**AIIP:** A3 0010346 **Placa :** OPQ1835 **Data da Infração :** 10/08/2021 3:40:00 PM  
**Código Enquadramento :** 76332 **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0010348 **Placa :** AVN0248 **Data da Infração :** 10/08/2021 3:45:00 PM  
**Código Enquadramento :** 76332 **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0010215 **Placa :** DDN4532 **Data da Infração :** 11/08/2021 11:03:00 AM  
**Código Enquadramento :** 73662 **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

**AIIP:** A3 0010216 **Placa :** FTY9250 **Data da Infração :** 11/08/2021 3:44:00 PM  
**Código Enquadramento :** 73662 **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

**AIIP:** A3 0010350 **Placa :** FCI9689 **Data da Infração :** 12/08/2021 10:00:00 AM  
**Código Enquadramento :** 51851 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 14 de 19

**AIIP:** A3 0010352 **Placa:** FCD3E07 **Data da Infração:** 12/08/2021 2:30:00 PM  
**Código Enquadramento:** 65300 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

**AIIP:** A3 0010353 **Placa:** FCD3E07 **Data da Infração:** 12/08/2021 2:30:00 PM  
**Código Enquadramento:** 51851 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0010354 **Placa:** GFE9668 **Data da Infração:** 12/08/2021 2:40:00 PM  
**Código Enquadramento:** 76252 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

**AIIP:** A3 0010358 **Placa:** GCB9G35 **Data da Infração:** 12/08/2021 4:10:00 PM  
**Código Enquadramento:** 55412 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

**AIIP:** A3 0010359 **Placa:** FHM6532 **Data da Infração:** 12/08/2021 4:25:00 PM  
**Código Enquadramento:** 54600 **Valor:** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada ... entrada ou saída de veículos.

**AIIP:** A3 0010360 **Placa:** PVM9959 **Data da Infração:** 12/08/2021 4:45:00 PM  
**Código Enquadramento:** 76251 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, s/ credencial

**AIIP:** A3 0010349 **Placa:** CQA9J04 **Data da Infração:** 12/08/2021 9:40:00 AM  
**Código Enquadramento:** 51851 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0010351 **Placa:** RFK7B91 **Data da Infração:** 12/08/2021 9:45:00 AM  
**Código Enquadramento:** 57380 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

**AIIP:** A3 0010355 **Placa:** FCX4H49 **Data da Infração:** 12/08/2021 2:50:00 PM  
**Código Enquadramento:** 76332 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0010381 **Placa:** DBM2F19 **Data da Infração:** 13/08/2021 5:24:00 PM  
**Código Enquadramento:** 57463 **Valor:** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento:** Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 15 de 19

**AIIP:** A3 0010134 **Placa:** FDD0A70 **Data da Infração:** 14/08/2021 10:34:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010135 **Placa:** DKM2F87 **Data da Infração:** 14/08/2021 10:35:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010137 **Placa:** GVG9269 **Data da Infração:** 14/08/2021 10:37:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010138 **Placa:** EPO6256 **Data da Infração:** 14/08/2021 10:38:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010132 **Placa:** BYV5C54 **Data da Infração:** 14/08/2021 10:32:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010133 **Placa:** CPE7755 **Data da Infração:** 14/08/2021 10:33:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010136 **Placa:** HEO9658 **Data da Infração:** 14/08/2021 10:36:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010139 **Placa:** NZC2559 **Data da Infração:** 14/08/2021 10:39:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010140 **Placa:** CWQ8583 **Data da Infração:** 14/08/2021 10:40:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010217 **Placa:** FIM6H47 **Data da Infração:** 14/08/2021 4:58:00 PM  
**Código Enquadramento:** :70561 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 16 de 19

**AIIP:** A3 0010235 **Placa:** DMI5208 **Data da Infração:** 15/08/2021 7:50:00 PM  
**Código Enquadramento:** :65300 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

**AIIP:** A3 0010362 **Placa:** GEE8B38 **Data da Infração:** 16/08/2021 10:53:00 AM  
**Código Enquadramento:** :55412 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

**AIIP:** A3 0010363 **Placa:** FJS2220 **Data da Infração:** 16/08/2021 10:59:00 AM  
**Código Enquadramento:** :55412 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

**AIIP:** A3 0010361 **Placa:** DUM8349 **Data da Infração:** 16/08/2021 10:46:00 AM  
**Código Enquadramento:** :55412 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

**AIIP:** A3 0010218 **Placa:** EPO6138 **Data da Infração:** 19/08/2021 3:54:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55412 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

**AIIP:** A3 0010219 **Placa:** EVX7520 **Data da Infração:** 19/08/2021 3:57:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55412 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

**AIIP:** A3 0010220 **Placa:** EZQ5471 **Data da Infração:** 19/08/2021 4:00:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55412 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

**AIIP:** A3 0010421 **Placa:** EYT7G56 **Data da Infração:** 20/08/2021 11:42:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010425 **Placa:** CGE2665 **Data da Infração:** 20/08/2021 11:46:00 PM  
**Código Enquadramento:** :55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010427 **Placa:** DUK9924 **Data da Infração:** 20/08/2021 11:49:00 PM  
**Código Enquadramento:** :65300 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 17 de 19

**AIIP:** A3 0010422 **Placa :** CEW7650 **Data da Infração :** 20/08/2021 11:43:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010423 **Placa :** DVA9C31 **Data da Infração :** 20/08/2021 11:44:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010424 **Placa :** GZD7C36 **Data da Infração :** 20/08/2021 11:45:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010426 **Placa :** GFK2B77 **Data da Infração :** 20/08/2021 11:47:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010430 **Placa :** FPZ4F95 **Data da Infração :** 20/08/2021 11:57:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010431 **Placa :** BZU6343 **Data da Infração :** 20/08/2021 11:58:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010432 **Placa :** HGM5B65 **Data da Infração :** 20/08/2021 11:56:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010438 **Placa :** CHH6436 **Data da Infração :** 20/08/2021 11:48:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010382 **Placa :** GYQ3026 **Data da Infração :** 20/08/2021 1:40:00 PM  
**Código Enquadramento :** 76252 **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

**AIIP:** A3 0010384 **Placa :** FVQ2226 **Data da Infração :** 20/08/2021 1:50:00 PM  
**Código Enquadramento :** 76332 **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo manuseando telefone celular



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 18 de 19

**AIIP:** A3 0010433 **Placa:** DMK9610 **Data da Infração:** 20/08/2021 11:55:00 PM  
**Código Enquadramento:** 55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010435 **Placa:** BHU1382 **Data da Infração:** 20/08/2021 11:59:00 PM  
**Código Enquadramento:** 70561 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda

**AIIP:** A3 0010439 **Placa:** EIC9525 **Data da Infração:** 20/08/2021 11:49:00 PM  
**Código Enquadramento:** 55680 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010383 **Placa:** BKM4F80 **Data da Infração:** 20/08/2021 2:40:00 PM  
**Código Enquadramento:** 65300 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

**AIIP:** A3 0010385 **Placa:** EGK4773 **Data da Infração:** 20/08/2021 2:35:00 PM  
**Código Enquadramento:** 55412 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

**AIIP:** A3 0010365 **Placa:** ECI2J94 **Data da Infração:** 21/08/2021 5:16:00 PM  
**Código Enquadramento:** 70561 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda

**AIIP:** A3 0010440 **Placa:** BHU1382 **Data da Infração:** 21/08/2021 12:06:00 AM  
**Código Enquadramento:** 70640 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados.

**AIIP:** A3 0010436 **Placa:** BHU1382 **Data da Infração:** 21/08/2021 12:01:00 AM  
**Código Enquadramento:** 70561 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda

**AIIP:** A3 0010437 **Placa:** BHU1382 **Data da Infração:** 21/08/2021 12:04:00 AM  
**Código Enquadramento:** 62620 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, préstitos e desfiles.

**AIIP:** A3 0010434 **Placa:** GXO6I53 **Data da Infração:** 21/08/2021 12:46:00 AM  
**Código Enquadramento:** 65300 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 692

Página 19 de 19

**AIIP:** A3 0010428 **Placa :** GIF6F65 **Data da Infração :** 21/08/2021 12:31:00 AM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização  
(placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0010429 **Placa :** BOB8893 **Data da Infração :** 21/08/2021 12:32:00 AM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização  
(placa - Proibido Parar e Estacionar).